



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE ENTRE RIOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 29.309.525/0001-95, com sede na Avenida Danilo Lorenzi, nº 585, Centro – CEP 99465-000, neste Município de Entre Rios do Sul, representada neste ato pela Presidente a Sra. PATRÍCIA LORENZI PICCOLI, brasileira, solteira, portadora do RG. 21006223-94, inscrita no CPF nº. 033.086.040-27, residente e domiciliado na Rua Jerônimo João Anibaletto, nº 94.

CONTRATADO: CREATIVE COMUNICAÇÃO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 58503479000169, com sede na Rua Pedro Gehlen, número 453, bairro Centro, SALA: 02, município Gaurama - RS, CEP: 99.830-000, representada por Laisa Prilla, brasileira, inscrita no CPF nº 039.356.740-07, firmam o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBJETO: O presente objeto tem por finalidade a contratação, por dispensa de licitação, de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria de imprensa e comunicação institucional, com carga horária de 15 (quinze) horas semanais, com possibilidade de execução remota ou presencial, visando atender às demandas do Poder Legislativo no que tange à produção de matérias jornalísticas pós-sessão; produção de vídeos em datas comemorativas específicas, como Dia da Mulher, Páscoa, Natal, entre outras; elaboração de conteúdo digital referente às sessões legislativas; criação de identidade visual por meio de logo e slogan; encaminhamento de matérias para veículos de comunicação; atualização constante do site oficial do Legislativo; criação de materiais institucionais voltados à comunicação institucional e relacionamento com a comunidade; divulgação dos atos oficiais do Poder Legislativo; bem como criação de artes gráficas para materiais diversos, tais como



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES ENTRE RIOS DO SUL/RS



pastas, envelopes e afins. A contratação visa fortalecer a transparência, a publicidade dos atos públicos e a proximidade entre o Legislativo e a população, conforme os princípios que regem a Administração Pública e as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído o parágrafo segundo na cláusula segunda do contrato administrativo nº 003/2025, com a seguinte redação:

“Parágrafo Segundo: As despesas de locomoção até a sede da contratante serão de inteira responsabilidade da contratada. Viagens ou quaisquer outros deslocamentos a serviços ou interesse do contratante, que não sejam até a sede do mesmo, será devido ajuda de custo e/ou ressarcimento de despesas aos prepostos da contratada nos termos da legislação municipal.”

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de São Valentim/RS, para dirimir quaisquer dúvidas que do presente possam surgir.

E, por estarem, justos e contratados, lavrou-se o presente, em três vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme é assinado e entregue as partes contratantes para que surta seus efeitos.

Entre Rios do Sul/RS, 25 de agosto de 2025.

PATRÍCIA LORENZI PICCOLI
CONTRATANTE

LAISA PRILLA
CONTRATADA